



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2013

Declara de utilidade pública o "Instituto Filhos de Contagem – IFC", com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o **Instituto Filhos de Contagem – IFC**, com sede neste Município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.044, de 07 de novembro de 2006.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 07 de junho de 2013.


Ver. GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-


Ver. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-